

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 1236/2019
DE 25 DE JANEIRO DE 2019

ESTABELECE O VALOR DA UFM –
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE
TOBIAS BARRETO/SE PARA O EXERCÍCIO
DE 2019.

O Prefeito do Município de Tobias Barreto/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 50 da Lei Municipal N.º 774/2004 - Código Tributário Municipal,

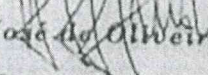
DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Tobias Barreto para o exercício de 2019 em R\$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos), com firmamento de base de cálculo o índice de atualização acumulada do INPC de 3,74 % (três vírgula setenta e quatro por cento), conforme demonstrativo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao período de 12 (doze) meses, compreendidos entre dezembro de 2017 a dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 25 de janeiro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 110º da Emancipação Política Municipal.


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal